LEI Nº 484/93
De 26 de janeiro de 1993

"REVOGA O ART. 3º DA LEI Nº 479/93 DE 11 DE JANEIRO DE 1993".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 3º da Lei nº 479/93 de 11 de janeiro de 1993, prevalecendo o Anexo 02-A da Lei nº 458/92 de 29 de maio de 1992.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de janeiro de 1993.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 26 de janeiro de 1993.

JOÃO DE MELO SILVA
Prefeito Municipal